

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 052/70 - TRATA DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

DECRETA:

- Art. 1º Fica suplementada no corrente exercício financeiro, a seguinte verba orçamentária: ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Material e Acessórios de máquinas, viaturas, aparelhos Cr\$ 599,19.
- Art. 2º Os recursos necessários correrão por conta do provável excesso, de arrecadação do corrente exercício financeiros
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, regogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de dezembro de 1970

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Secretária